Lacrado do Ofício nº 30/9560
S. Vicente 13/12/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

32/98

Lei N.º 583-A

Projeto de Lei nº 164/97
de autoria do
Vereador Ubirajara de Mello Júnior

Institui a Semana da Saúde Bucal.
Proc. nº 27018/97

2998/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída, no Município, a Semana da Saúde Bucal, a ser comemorada anualmente no período de 20 a 26 de outubro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 305/97

proc. 305/97